

SNQTB SAÚDE DISPONIBILIZA SEIS VÍDEO-CONSULTAS GRATUITAS (SMP) POR ANO AOS BENEFICIÁRIOS

Tendo consciência das dificuldades que muitos beneficiários sentem no acesso a consultas de Medicina Geral e Familiar, vulgo Médico de Família e procurando também evitar tempos de espera, bem como deslocações desnecessárias a serviços de urgência, o SNQTB Saúde disponibilizou, a partir de junho de 2022, um serviço de vídeo-consulta, em parceria exclusiva e inovadora, com o Serviço Médico Permanente (SMP).

O SNQTB Saúde faz um balanço positivo deste modelo e, nessa medida, decidiu rever e melhorar as condições para os beneficiários.

Nessa medida, a partir do próximo dia 4 de novembro, cada beneficiário poderá usufruir, por ano civil, de seis vídeo-consultas gratuitas através do prestador “Serviço Médico Permanente”.

Lisboa, 31 de outubro de 2024

SNQTB PRIMEIRO

www.instagram.com/sindicato_snqtb

www.facebook.com/snqtb

www.snqtb.pt

A Direção



LEONOR CUNHA
Diretora Nacional



PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção

PERGUNTAS FREQUENTES

Como agendo uma vídeo-consulta?

Através do número de telefone exclusivo para o atendimento dos beneficiários do SNQTB Saúde: 213 581 880, 24 horas por dia, sete dias por semana, (chamada para a rede fixa nacional). Após a identificação do sócio, ou beneficiário, será disponibilizado um link de acesso à consulta.

Quem pode ter acesso a este serviço?

Todos os beneficiários, tal como decorre do regulamento do SNQTB Saúde, bem como os detentores do Cartão Plano Saúde SNQTB.

Quando devo recorrer à vídeo-consulta?

Deve recorrer em idênticas circunstâncias às que iria a uma consulta presencial, relacionadas com situações de acompanhamento de terapêuticas, prescrição de fármacos no contexto de terapêutica continuada, esclarecimentos ou dúvidas acerca de sintomas que aparentemente não sejam de urgência.

Que especialidades médicas estão disponíveis neste serviço?

Está disponível a especialidade de Medicina Geral e Familiar.

Qual o valor da vídeo-consulta a cargo do beneficiário?

Cada beneficiário poderá usufruir de seis vídeo-consultas gratuitas, por ano civil. Ultrapassado esse limite, o beneficiário pagará 13,50€ por consulta.

Para os detentores do cartão Plano Saúde SNQTB, o valor das vídeo-consultas é de 13,50€ (preço convencionado com o SNQTB).

O serviço é pago na entidade?

O SNQTB Saúde convencionou com o Serviço Médico Permanente que, ultrapassando as seis vídeo-consultas gratuitas, o serviço prestado pelas consultas posteriores não implicará qualquer desembolso inicial da parte do sócio ou beneficiário. A parte correspondente ao sócio (13,50€) será cobrada em encontro de contas.

No caso dos detentores do cartão Plano Saúde SNQTB, o valor é pago diretamente ao prestador (SMP).

É possível obter uma prescrição médica por vídeo-consulta?

O médico poderá efetuar a prescrição que entenda adequada. A mesma será enviada por email ou SMS. Caso se trate de um pedido de prescrição para doenças crónicas, para passar a receita o médico poderá pedir ao paciente que mostre o receituário que o seu Médico Especialista/Médico de Família lhe tenha passado. A prescrição de medicamentos fora do âmbito de uma consulta para quadro agudo, fica ao critério de cada médico e da situação que seja apresentada.

É possível obter um atestado médico através deste serviço?

Sim. Porém, fica ao critério do médico passar, ou não, um atestado de doença, tal como ficará também ao seu critério a duração do mesmo. Não serão passados atestados médicos com datas anteriores à da consulta que está a ser efetuada.

E se necessitar de ser observado(a) presencialmente?

Se o médico indicar que a situação apresentada necessita de uma avaliação presencial, o paciente será encaminhado em função da gravidade da situação. A vídeo-consulta poderá não ser suficiente para a avaliação de situações em que a presença de um profissional de saúde seja imprescindível. A opção pelo encaminhamento para consulta presencial ocorrerá sempre que se entenda que essa é a opção mais segura para o paciente.

É possível obter a prescrição de MCDT?

Será possível a prescrição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT) por via eletrónica, com a ressalva clara que será sempre uma prescrição de uma unidade privada e não terá a comparticipação do Serviço Nacional de Saúde. A prescrição fica também sujeita ao critério do médico que estará a efetuar a consulta e dependerá sempre da situação apresentada.